



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 245 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

EMENTA: MATEM O VETO AO PROJETO DE LEI Nº062/2013 EM QUE FICA INSTITUIDO COMO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CULTURAL E RELIGIOSO O DIA DE CORPUS CHRISTI NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 33, inciso IV “a” do Regimento Interno Cameral, APROVA:

Art. 1º. Fica **MANTIDO** o Veto ao Projeto de Lei nº062/2013 em que Fica instituído como Patrimônio Público, Cultural e Religioso o Dia de Corpus Christi no Município de Marilândia e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 09 de janeiro de 2014.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

EM: 09/01/2014

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Administração